MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1

MENSAGEM Nº 211/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Solicitamos autorização para abertura de despesa na rubrica 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, que refere-se à restituição de valor de convenio para construção do aterro sanitário.

Por fim, manifestamos nossa confiança nos ilustres integrantes desse Poder Legislativo na apreciação e aprovação do projeto ora levado à consideração.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2014

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 284 /2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	42.230,85

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	42.230,85

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	
3.3.90.93 – 806	Indenizações e Restituições	42.230,85

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806 - Conv.Construção do Aterro Sanitário	42.230,85

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Previsto	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
806	Conv.Construcao do Aterro Sanitario				
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	3.801,73	3.801,73	3.801,73
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	3.801,73	3.801,73	3.801,73
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	3.801,73	3.801,73	3.801,73
1325.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	0,00	3.801,73	3.801,73	3.801,73
1325.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	3.801,73	3.801,73	3.801,73
1325.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULACOES	0,00	3.801,73	3.801,73	3.801,73
1325.01.99.62.00 356	Aplic.Finan.Implant.Aterro Sanitario	0,00	3.801,73	3.801,73	3.801,73
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	131.246,23	131.246,23	131.246,23
2400.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	131.246,23	131.246,23	131.246,23
2470.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	131.246,23	131.246,23	131.246,23
2471.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	131.246,23	131.246,23	131.246,23
2471.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	0,00	131.246,23	131.246,23	131.246,23
2471.04.01.00.00 402	Convenio Canalizacao do Rio Ligeiro	0,00	131.246,23	131.246,23	131.246,23
	Total Fonte	0,00	135.047,96	135.047,96	135.047,96
	Total Geral	0,00	135.047,96	135.047,96	135.047,96

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 284/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 284/2014** obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 42.23085 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, valor que será utilizado para a restituição de valor do convênio para construção do aterro sanitário.

- **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- 12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
- 18.541.0033 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
- 2.078 - Promover e apoiar atividades de educação ambiental
- 3.3.90.93—Indenizações e Restituições
- Fonte —806

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Conforme indicado pelo artigo 4º à cobertura se dará pela utilização de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado, não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2014, **806 – Convênio Construção do Aterro Sanitário.**

Com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, se entende por excesso:

> "**Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II –*** *os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 20 de outubro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Nov-2014-09:02-021699-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 284/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 211/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 284/2014, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial,** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014, no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O Projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, o qual será utilizado na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Departamento de Meio Ambiente, valor este que será utilizado para a restituição de valor do convênio para a construção do aterro sanitário.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 30 de outubro de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 284/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	42.230,85

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	42.230,85

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	
3.3.90.93 – 806	Indenizações e Restituições	42.230,85

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806 - Conv. Construção do Aterro Sanitário	42.230,85

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6242 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 85

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.474, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	42.230,85

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	42.230,85

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	
3.3.90.93 – 806	Indenizações e Restituições	42.230,85

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806 - Conv.Construção do Aterro Sanitário	42.230,85

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.648, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.474, de 24 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	42.230,85

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	42.230,85

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	
3.3.90.93 – 806	Indenizações e Restituições	42.230,85

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806 - Conv.Construção do Aterro Sanitário	42.230,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0735

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.474, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	42.230,85

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	42.230,85

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	
3.3.90.93 – 806	Indenizações e Restituições	42.230,85

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806–Conv.Construção do Aterro Sanitário	42.230,85

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod121162

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0735

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.649, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar vator na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.474, de 24 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	42.230,85

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	42.230,85

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação por fonte de Recursos no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.078	Promover e apoiar atividades de educação ambiental	
3.3.90.93 – 806	Indenizações e Restituições	42.230,85

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada, já constatada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
806–Conv.Construção do Aterro Sanitário	42.230,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

04121163

Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 284/2014

MENSAGEM Nº: 211/2014

RECEBIDA EM: 15 de outubro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R$ 42.230,85 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.
(rubrica 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, que refere-se à restituição de valor de convênio para construção do aterro sanitário).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 15/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 21/10/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17/11/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT. Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 19/11/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT. Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 569, de 20 de novembro de 2014.

Lei nº 4474, de 24 de novembro de 2014 – Decreto nº 7649, de 24 de novembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6242, de 26 de novembro de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 735, de 26 de novembro de 2014.